



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.

Essa Demonstração é exigida pela Lei brasileira (Lei nº 11.638/07) para as companhias abertas a partir dos exercícios iniciados a partir do primeiro dia de 2008, mas não é exigida pelo IASB – International Accounting Standards Board, apesar de incentivado por ele e, também, pela ONU – Organização das Nações Unidas.

O CPC considera que, dada a relevância dessa Demonstração e da utilidade de suas informações para todos os usuários, deve ela ser incentivada para ser divulgada por todas as demais sociedades comerciais brasileiras.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 29ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 30 de outubro de 2008.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras visando à sua adoção.

Brasília, 30 de outubro de 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS